



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 061/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 039/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambeiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileira, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Adalto Feitosa, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambeiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: DEPÓSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 22, CENTRO, JAMBEIRO/SP

CNPJ: 29.144.743/0001-17

E-MAIL: joao@depositojambeiro.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Galdino de Souza Rezende

CPF: 221.875.458-49 – RG: 2.965.209-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDOR: DEPOSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -ME							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5310014	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 300 MM X 3.6 CM PCTE C/100 UN	PCT	Starfer	50	8,95	447,50
4	6360096	ÁCIDO MURIÁTICO	UNI	Proclean	50	5,15	257,50
5	6360058	AGUA RAZ 900ml	UNI	Itaqua	100	8,50	850,00
7	6360106	ALICATE REBITADOR 9,5 COM 4 BICOS	UNI	Foxlux	4	18,50	74,00
8	6360107	ALICATE UNIVERSAL 8 POL 1000VOLTS	UNI	Berg	10	24,90	249,00
12	6360110	ANEL VEDAÇÃO TELHA AMIANTO	UNI	Starfer	300	0,20	60,00
14	6060015	ARAME LISO, GALVANIZADO, FIO 14, COM 39M, PARA PC 2,11 MM	KG	Morlan	30	10,78	323,40
15	6060016	ARAME LISO GALVANIZADO, FIO 16, COM 60M, PARA PC 1,65MM	KG	Morlan	30	11,20	336,00
17	6360111	ARCO SERRA LAM 12" CROMADO COMP 437 LARG 24 ALT 128MM	UNI	Western	10	14,80	148,00
22	49060031	ARGAMASSA 20KG INT.	UNI	Ligatex	100	6,95	695,00
24	10050014	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, SECO, BRANCO, REFORÇADO,	UNI	Alumasa	50	18,70	935,00
26	22020083	BATENTE	PÇ	Tauari	30	88,00	2.640,00
35	6360118	BOMBA DAGUA SUBMERSA 900 450W 60HZ 220V	UNI	Joiha	4	215,00	860,00
37	6360119	BROXA QUADRADA PINTURA 15CM	UNI	Compel	100	3,05	305,00
42	9020026	CAIBRO 6 X 5 PEÇA COM 4 METROS	PÇ	Eucalipto	100	18,40	1.840,00
44	10030105	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS	UNI	Fortlev	3	175,00	525,00
46	10030103	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS	UNI	Fortlev	6	330,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

47	10030029	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS COM TAMPA,	PÇ	Fortlev	5	163,50	817,50
48	10030007	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS COM TAMPA	PÇ	Fortlev	5	175,00	875,00
50	6110006	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 8KG NBR 7175	UNI	Votoran	500	7,45	3.725,00
55	6360122	CARRO DE MAO COR PRETA FERRO PNEU CAMARA	UNI	Canal	30	92,00	2.760,00
56	6360123	CARRIOLA AGRICOLA 150 LITROS	UNI	Canal	15	128,00	1.920,00
57	6360073	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA 2,20 X 1,10	UNI	JB	300	34,46	10.338,00
58	6360124	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 3 PH1 X 75MM	UNI	Tramontina	5	5,00	25,00
59	6360125	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/4 X 5" PH2 X 125MM	UNI	Tramontina	5	7,55	37,75
60	7010018	CHAVE DE GRIFO 24"	PÇ	Starfer	5	84,90	424,50
72	28110013	CORDA TRAÇADA 10mm	M	Italy	50	1,33	66,50
73	8040012	CORRENTE 3,3	KG	S. Rafael	100	29,00	2.900,00
74	6360130	CUPINICIDA INCOLOR 3,6 LITROS	LTA	Machado	50	67,00	3.350,00
75	6360131	DISCO CORTE DIAM 4 POLEGADAS	UNI	Dinser	50	19,86	993,00
80	6360093	ELETRODO 2 X 25	KG	Hammer	100	14,00	1.400,00
81	6360094	ELETRODO 3X 25	KG	Hammer	100	13,85	1.385,00
88	6360137	FACÃO DE 15 POLEGAS	UNI	Chies	20	13,58	271,60
89	8120039	FECHADURA EXTERNA	UNI	Silvana	50	38,17	1.908,50
93	8010055	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 BARRA 12M	UNI	MS	300	7,73	2.319,00
95	8010057	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12M	UNI	MS	300	22,47	6.741,00
105	9050012	FORRO DE MADEIRA	M2	Pinus	300	15,94	4.782,00
109	6360140	GARRAFA TIPO CARRAFAO TERMICO DE 9 LITROS	UNI	MOR	10	91,20	912,00
115	6380002	IMPERMEABILIZANTE	Lt	Viapol	100	15,92	1.592,00
118	6360144	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	UNI	Dormer	5	45,90	229,50
123	6360150	LANTERNA BATERIA RECARREG 23 LEDS TIPO HOLOFOTE FOCO AJUST	UNI	Starfer	10	55,90	559,00
126	7012042	LIMA REDONDA 13/64"	UNI	Nicholson	50	8,32	416,00
127	7012043	LIMA REDONDA 5/32"	UNI	Nicholson	50	7,48	374,00
129	6360071	LIXA DE FERRO MEDINDO 20CM X 30CM	UNI	Alcar	200	2,07	414,00
135	6360153	MACHADO EM AÇO SEM CABO 3,5 LIBRAS	UNI	Tramontina	10	23,01	230,10
137	6360154	MADEIRITECAPA VIROLA 2.20 X 1.10 CM X 05MM	UNI	Lamatus	200	20,15	4.030,00
141	48010032	MANGUEIRA PRETA 3/4 ROLO 100 METROS	UNI	Tecnoprado	25	99,00	2.475,00
148	6360156	MARTELETE COMBINADO 800W 220V COM MALETA	UNI	Makita	1	699,77	699,77
149	7020022	MARTELO UNHA TAMBORADO 27 MM	UNI	Tek Fund	20	16,80	336,00
152	6360158	MASSA CORRIDA BASE PVA 18LTS	UNI	Graff	100	25,99	2.599,00
154	7020011	PÁ DE BICO COM 270MM ALTURA	PÇ	MAX	20	20,88	417,60
155	6360160	PA FORMATO QUADRADA AÇO CARBONO APLICACAO CONSTRUÇ CIVIL TAM	UNI	MAX	20	21,60	432,00
156	6360161	PINCEL CERDAS NYLON BASE ACHATADA 1 POLEGADA	UNI	Roma	20	2,08	41,60
158	8140058	PARAFUSO COM BUCHA S6	UNI	Buchol	250	0,24	60,00
159	8140059	PARAFUSO COM BUCHA S8	UNI	Buchol	250	0,36	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

162	6360082	PEÇA DE MADEIRA 6 X 12 4mt	UNI	Copaibão	100	47,60	4.760,00
166	6360163	PENADO SEM CABO	UNI	Tramontina	20	22,88	457,60
167	6360164	PENEIRA AREIA NUMERO 55	UNI	Tela max	20	14,99	299,80
169	6360084	PICHE 900ML	UNI	Otto B	15	16,99	254,85
170	6200008	PISO CERAMICO PEI 5	M2	Ceral	1000	13,99	13.990,00
171	6360085	POSTE DE MADEIRA 15 X 15 3mt	UNI	Copaiba	100	99,00	9.900,00
176	6360168	PORTA FERRO 0,70 X 2,10	UNI	CRV	20	193,90	3.878,00
177	6360169	PORTA FERRO 0,80 X 2,10	UNI	CRV	20	194,90	3.898,00
178	7020002	PRUMO PAREDE 750GR	UNI	MAX	10	14,99	149,90
186	8100042	PREGO 24 X 60	KG	Gerdau	100	9,69	969,00
187	8100043	PREGO 27 X 72	KG	Gerdau	500	12,66	6.330,00
189	6360170	PULVERIZADORA COSTAL 12 LITROS	UNI	Starfer	5	138,89	694,45
190	6360171	RASTELO DE FERRO 4 DENTES COM CABO	UNI	Schmeide	30	21,17	635,10
191	6360172	REBITE DE REPUXO COM RUELA 10MM X 4MM	UNI	Ciser	2000	0,10	200,00
192	6360173	REBITE DE REPUXO COM RUELA 10 MM X 4,8 MM	UNI	Ciser	2000	0,15	300,00
193	6360174	REBITE DE REPUXO COM RUELA 10MM X 6,2MM	UNI	Ciser	2000	0,25	500,00
194	6360175	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 4MM	UNI	Ciser	2000	0,15	300,00
195	6360176	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 4,8MM	UNI	Ciser	2000	0,15	300,00
196	6360177	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 6,2MM	UNI	Ciser	2000	0,25	500,00
197	6360178	REGUA PEDREIRO EM ALUMINIO 2M	UNI	Tel star	5	18,18	90,90
199	6360179	REVESTIMENTO CERAMICO COR BRANCA E LISO 25 X 35 CM	UNI	Ceral	500	13,59	6.795,00
200	9030007	RIPA 4 METROS	UNI	Garapeira	1000	10,07	10.070,00
201	7030005	RODA COMPLETA CARRINHO DE MÃO	UNI	Recofer	10	46,83	468,30
203	49030032	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM	UNI	Compel	100	3,90	390,00
205	5220016	ARRUELA DE VEDAÇÃO ZINCADA P/TELHA AMIANTO	UNI	Ciser	1000	0,20	200,00
206	6360086	SELADORA 3,6 LS	UNI	Nova	150	19,72	2.958,00
207	6360180	SERROTE 24 POL	UNI	Ramada	5	29,43	147,15
209	10030064	SIFÃO SANFONADO COMUM	UNI	Lucon	100	3,36	336,00
212	49020031	SOLVENTE THINER 1 LT	UNI	Itaqua	200	7,11	1.422,00
215	9060088	TABUA 0,30 X 3,00 - 3mt	UNI	Pinus	200	18,29	3.658,00
218	6360183	TELHA AMIANTO 5MM 2,44 X 1,10	UNI	Infibra	500	37,45	18.725,00
219	10100002	TANQUE DE MARMORE 20L	UNI	Corso	10	82,00	820,00
221	6360184	TELA VIVEIRO GALVANIZADO 60CM 50 METROS	UNI	Morlan	50	192,00	9.600,00
222	6260008	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50 P	UNI	Infibra	250	12,99	3.247,50
223	6360185	TELHA PAULISTINHA.	UNI	Barrobelo	2000	1,37	2.740,00
224	6260010	TELHA PORTUGUESA	UNI	Barrobelo	5000	1,09	5.450,00
225	6260001	TELHA ROMANA	UNI	Barrobelo	5000	1,09	5.450,00
226	6360186	TELHA COMUEIRA	UNI	Barrobelo	200	1,49	298,00
228	6090004	TIJOLO COMUM	UNI	JB	10000	0,32	3.200,00
238	6360187	TINTA LATEX PVA BRANCO INTERIOR EXTERIOR PRIMEIRA LINHA	UNI	NOVA	500	66,30	33.150,00
243	7040004	TORQUÊS 12"	PÇ	São Romão	20	23,00	460,00
245	49010046	TRINCHA 1	UNI	Roma	200	1,95	390,00
246	49010047	TRINCHA 1/2	UNI	Roma	50	1,20	60,00
247	49010028	TRINCHA 2"	PÇ	Roma	50	3,60	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

249	49010048	TRINCHA 3	UNI	Roma	50	7,60	380,00
250	49010049	TRINCHA 4	UNI	Roma	50	9,95	497,50
252	6360188	VASSOURA JARDIM REGULAVEL CABO 120CM 22 DENTES	UNI	Chies	30	21,29	638,70
255	24130006	VERNIZ 3.6 1	UNI	Eucatex	50	53,29	2.664,50
257	6360087	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE PISO S TAVELA	UNI	Freitas	100	8,90	890,00
258	6360088	VITRAUX 80X 80	UNI	CRV	25	51,80	1.295,00
261	6360193	MOLA AEREA PORTA COM REFORÇO 50 E 60KG	UNI	3F	20	77,50	1.550,00
VALOR TOTAL:							242.010,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambéiro - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 027/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 027/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambéiro, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

DEPÓSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 29.144.743/0001-17
Galdino de Souza Rezende
CPF: 221.875.458-49 – RG: 2.965.209-1

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: DEPÓSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambeiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambeiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambeiro, 03 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: DEPÓSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambéiro, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DEPÓSITO JAMBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 29.144.743/0001-17
Galdino de Souza Rezende
CPF: 221.875.458-49 – RG: 2.965.209-1
DETENTORA